

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(PRIMEIRO)**

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao **Contrato Original nº 2025.06.11.01-PMI/SAS**, onde tem de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, e do outro, a empresa **NATAL LOCAÇÃO E TURISMO – LTDA**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, através da Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania, neste ato, representado pela senhora **Maria Louzanira de Oliveira**, Secretária da pasta, inscrita no CPF 091.953.943-20, aqui denominada de **“CONTRATANTE”** e, do outro lado, a empresa Natal Locação e Turismo LTDA, com sede à Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 2284, Capim Macio, Natal-RN, CEP 59.082-175, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81, neste ato, representado pelo senhor **Israel José Protásio de Lima**, Sócio Administrador, inscrito no CPF 182.605.434-00, ao fim assinado, aqui denominada de **“CONTRATADA”**, celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo de licitação autuado como **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.03.03-PMI/DIVERSAS**, o qual possui como objeto a contratação de empresa para locação de veículos em geral (passeio, utilitário, baú, guincho, caminhonete e motocicletas), para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do município de Iguatu, conforme termo de referência, anexo I do edital.

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 107 da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município; cláusula sexta do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **11 de junho de 2026**, tendo a sua vigência **até 11 de junho 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria contratante e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo correrão na **Dotação Orçamentária** nº 26.02.08.122.0003.2.112 (Gerenciamento e Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família); nº 26.02.08.245.0003.2.137 (Manutenção dos Programas Voltados à Primeira Infância no SUAS); **Elemento de Despesa 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica), já previstos no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

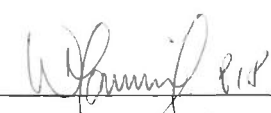
6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

6.2. Este documento poderá ser assinado por meio de assinatura digital, sendo dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura, com fulcro no art. 784, §4º, da lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil; e art. 91, §3º da lei federal 14.133/2021.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

11 de junho de 2026, Iguatu-Ce.


MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 024/2025
Contratante


ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA
Sócio Administrador
Natal Locação e Turismo LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)



CPF: 711.003.484-41

2)



CPF: 702.042.424-12